



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

e-mail: camara@marolnet.com.br

Biênio 2005/2006 – “Vivendo o presente e construindo o futuro”

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 098 DE 18 DE JULHO DE 2005.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO PROCURADOR DE JUSTIÇA EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, Aprovou e eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º – Fica concedido ao Procurador de Justiça Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA**, o “Título de Cidadão Marilandense”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia-ES.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, 18 de julho de 2005.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente


DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN
Secretário

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 19 / 07 / 2005


Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 19 / 07 / 2005


Gilmar Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039